



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 13, DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre a Mensagem (SF) nº 96, de 2024, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Filipe de Mello Sampaio Cunha em 15 de janeiro de 2025.

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato

RELATOR: Senador Paulo Paim

12 de agosto de 2025



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9865883986>



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2025

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Mensagem (SF) nº 96, de 2024, da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 9º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, o nome da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON, para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, na vaga decorrente do término do mandato de Filipe de Mello Sampaio Cunha em 15 de janeiro de 2025.*

Relator: Senador PAULO PAIM

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Meio Ambiente (CMA), a Mensagem (MSF) nº 96, de 2024 (Mensagem nº 1.624, de 16 de dezembro de 2024, na origem), em que o Presidente da República submete à apreciação dos membros do Senado Federal o nome da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON para exercer o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), na vaga decorrente do final do mandato do Senhor Filipe de Mello Sampaio Cunha.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

O objeto da MSF nº 96, de 2024, cumpre o que determina o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, que atribui a esta Câmara Alta a competência privativa para aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar. Cumpre, também, o disposto no art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos nas Agências Reguladoras, o qual impõe que os diretores dessas agências sejam brasileiros, indicados pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal.

Segundo a Mensagem, a indicada

atende aos critérios do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, e aos requisitos dispostos no art. 15 do mesmo diploma legal, quais sejam: idoneidade moral e reputação ilibada; perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo ou a função para o qual tenha sido indicado; e não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Acompanham a Mensagem os documentos e informações especificados nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que trata da apreciação desta Casa sobre a escolha de autoridades.

O *curriculum vitae* da indicada, anexado à Mensagem, registra que a Sra. CRISTIANE COLLET BATTISTON graduou-se em Engenharia Civil pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e concluiu Mestrado e Doutorado em Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental pelo Instituto de Pesquisas Hidráulicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. No Doutorado, realizou um período na modalidade Doutorado Sanduíche na Universidade da Califórnia em Davis, no estado da Califórnia (EUA).

A indicada tem vasta experiência profissional na matéria de recursos hídricos e desde 2023 exerce a função de Secretária Adjunta de Recursos Hídricos da Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República. Nessa função, exerce atividades de articulação, coordenação, planejamento e monitoramento de empreendimentos de





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

infraestrutura hídrica, acesso a água e revitalização de bacias hidrográficas, além de assessoramento superior em articulação interinstitucional e interfederativa e na gestão do Programa de Investimentos do Governo Federal.

De 2020 a 2022, foi Coordenadora-Geral de Gestão Integrada da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica no Ministério do Desenvolvimento Regional. De 2017 a 2019, a Sra. CRISTIANE COLLET BATTISTON atuou como Coordenadora-Geral de Recursos Hídricos, Saneamento e Prevenção em Áreas de Risco, órgão da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). Nesse mesmo Ministério, atuou de 2015 a 2016 como Coordenadora-Geral de Recursos Hídricos e Mobilidade Urbana na Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Entre 2012 e 2014, a indicada exerceu a função de Coordenadora-Chefe de Planejamento e Gestão na Casa Civil do Governo do Distrito Federal, com destacada atuação na implementação de empreendimentos prioritários do PAC.

Atuou ainda no MPOG, entre 2010 e 2012, como Gerente de Projetos da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. No setor privado, atuou de 2005 a 2006 na empresa Magna Engenharia como engenheira civil, destacando-se, como principais atividades, serviços técnicos especializados de elaboração de estudos de concepção e projetos executivos de sistemas de abastecimento de água, na Divisão de Saneamento da empresa.

A Sra. CRISTIANE COLLET BATTISTON atuou como membro em diversos conselhos e comitês destacando-se: o Comitê de Assessoramento Estratégico da Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil (PTI-BR), entre 2021 e 2022; como Conselheira do Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH), entre 2015 e 2018, bem como no período de 2020 a 2022; e na Câmara Técnica de Segurança de Barragens, no CNRH, entre 2020 a 2022, atuando como coordenadora dessa Câmara entre fevereiro de 2020 e fevereiro de 2021.

Além da vasta experiência profissional em recursos hídricos, notadamente no setor público, a indicada tem destacada produção acadêmica, com dezenas de trabalhos publicados em anais de congressos científicos, capítulos de livros e artigos completos em periódicos especializados.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Constam ainda em seu currículo dezenas de formações complementares em políticas públicas.

Na argumentação escrita pela indicada, exigida pelo art. 383, inciso I, alínea *c*, do RISF, ressalta-se sua larga experiência na gestão de recursos hídricos, demonstrada ao longo de quase trinta anos de serviços prestados na área. Sua trajetória iniciou-se em estágio ainda durante a graduação em Engenharia Civil, na Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), quando identificou sua afinidade com esse setor bem como sua vocação para o serviço público. A indicada informa que, desde 2009, é servidora pública federal da carreira de Analista de Infraestrutura, tendo sido cedida a órgãos do governo federal e distrital, no exercício de funções ligadas ao setor hídrico, conforme aqui já apontamos.

Ao longo dos anos aqui resumidos em seu currículo, a Sra. CRISTIANE COLLET BATTISTON afirma que participou da elaboração de diversos *projetos de lei, decretos, portarias e resoluções nas áreas de recursos hídricos, saneamento, infraestrutura, segurança e infraestrutura hídrica, segurança de barragens e gestão de riscos e de desastres*, inclusive conduzindo várias dessas atividades, com o objetivo precípua de aprimorar políticas públicas no sentido da melhor regulamentação e segurança jurídica.

Nos demais documentos anexados à MSF nº 96, de 2024, a indicada declara: (1) não ter parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas vinculadas à sua atividade profissional; (2) ter participado de sociedade empresarial na área de bares, lanchonetes e varejo, de janeiro de 2021 a outubro de 2023; (3) possuir situação fiscal regular no âmbito das fazendas distrital e federal, conforme certidões e relatório anexados; (4) não possuir ações judiciais em que figure como réu, declarando possuir ação judicial de direito do consumidor e direito civil, como autora requerente; e (5) não ter atuado, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Além das informações anexadas à MSF nº 96, de 2024, cabe mencionar o amplo reconhecimento que a indicada tem na sua atuação com a gestão dos recursos hídricos e com a regulação de serviços públicos.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Assim, tendo em vista o histórico pessoal e profissional apresentado e aqui resumido, comprovado pela documentação enviada, entendemos dispor esta Comissão de informações para deliberar sobre a nomeação da Senhora CRISTIANE COLLET BATTISTON para o cargo de Diretora da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



Relatório de Registro de Presença

19ª, Extraordinária

Comissão de Meio Ambiente

Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO)		
TITULARES	SUPLENTES	
CONFÚCIO MOURA	PRESENTE	1. ALESSANDRO VIEIRA PRESENTE
GIORDANO		2. MARCIO BITTAR
JAYME CAMPOS	PRESENTE	3. STYVENSON VALENTIM
ZEQUINHA MARINHO		4. EFRAIM FILHO PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO		5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)		
TITULARES	SUPLENTES	
ELIZIANE GAMA	PRESENTE	1. IRAJÁ
MARGARETH BUZETTI	PRESENTE	2. MARA GABRILLI
OTTO ALENCAR	PRESENTE	3. PEDRO CHAVES
CID GOMES		4. NELSINHO TRAD PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)		
TITULARES	SUPLENTES	
JAIME BAGATTOLI	PRESENTE	1. ROGERIO MARINHO PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	2. JORGE SEIF PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. EDUARDO GOMES PRESENTE

Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)		
TITULARES	SUPLENTES	
LEILA BARROS		1. PAULO PAIM PRESENTE
FABIANO CONTARATO	PRESENTE	2. JAQUES WAGNER PRESENTE
BETO FARO		3. AUGUSTA BRITO PRESENTE

Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)		
TITULARES	SUPLENTES	
TERESA CRISTINA		1. LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE
MECIAS DE JESUS	PRESENTE	2. HAMILTON MOURÃO

Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
SÉRGIO PETECÃO





Resultado de Votação Secreta

Comissão de Meio Ambiente

Indicação de autoridades Diretoria ANA

MSF 96/2024 - MSF 96/2024 - CRISTIANE COLLET BATTISTON

Início da Votação: 12/08/2025 09:40:22

Fim da Votação: 12/08/2025 10:50:09

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Democracia (UNIÃO, PODEMOS, MDB, PSDB)	
Confúcio Moura (MDB) votou	1. Alessandro Vieira (MDB) votou
Giordano (MDB)	2. Marcio Bittar (UNIÃO)
Jayme Campos (UNIÃO) votou	3. Styvenson Valentim (PSDB)
Zequinha Marinho (PODEMOS)	4. Efraim Filho (UNIÃO)
Plínio Valério (PSDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)	
Eliziane Gama (PSD) votou	1. Irajá (PSD)
Margareth Buzetti (PSD) votou	2. Mara Gabrilli (PSD)
Otto Alencar (PSD)	3. Pedro Chaves (MDB)
Cid Gomes (PSB) votou	4. Nelsinho Trad (PSD) votou
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)	
Jaime Bagattoli (PL) votou	1. Rogerio Marinho (PL) não computado
Marcos Rogério (PL) votou	2. Jorge Seif (PL) não computado
Wellington Fagundes (PL) votou	3. Eduardo Gomes (PL) não computado
Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)	
Leila Barros (PDT)	1. Paulo Paim (PT) votou
Fabiano Contarato (PT) votou	2. Jaques Wagner (PT) votou
Beto Faro (PT)	3. Augusta Brito (PT) não computado
Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)	
Tereza Cristina (PP)	1. Luis Carlos Heinze (PP) votou
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS) votou	2. Hamilton Mourão (REPUBLICANOS)

Votação:

TOTAL _14_ SIM _14_ NÃO _0_ ABSTENÇÃO _0_

**Senador Fabiano Contarato
Presidente**

Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, EM 12/08/2025

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 96/2024)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO PAIM, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA E ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA APROVAÇÃO, POR 14 VOTOS SIM, NENHUM VOTO NÃO, NENHUMA ABSTENÇÃO, DA INDICAÇÃO DA SENHORA CRISTIANE COLLET BATTISTON, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA

12 de agosto de 2025

Senador Fabiano Contarato

Presidente da Comissão de Meio Ambiente



Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/9865883986>